PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019.

Considerando o no Plano de Segurança Pública Nacional e a essencialidade da integração entre as forças de segurança;

Considerando que a inteligência, o planejamento estratégico, o compartilhamento e padronização de informações, o conhecimento técnico e científico é necessário para um desempenho de excelência por parte dos agentes da segurança pública e defesa social;

Considerando que o principal objetivo da segurança pública é a prevenção e controle das infrações penais e administrativas, o estabelecimento de metas, planos e estratégias;

Considerando que faz parte das forças de segurança as Guardas Municipais institucionalizadas com o advento da Lei nº 13.022/2014, a qual em seu art. 1º institui normas gerais para guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 13.675/2018 que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública e que institui o Sistema Único de Segurança é que se indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Salvador, 23 de setembro de 2019.

CEZAR LEITE